

Dados do Evento

I. Evento: 20190122-1 **Período do Evento:** 05/12/18 15:30 a 05/12/18 21:00 **Publicação:** 23/01/19 10:13

II. COBRADE: 1.3.2.1.4

Grupo: METEOROLÓGICO

Tipo: Tempestade Local / Convectiva

Subgrupo: Tempestades

Subtipo: Chuvas Intensas

III. Interrupções (documentos)

162618095 162620222 162658629

IV. Decreto: Ver anexos

V. Relatório de Evidências: 20190122-1

Evidências

I. Relatório: 20190122-1

II. Informações do Decreto

No dia 05/12/2018, aproximadamente às 15:30 o município de Simão Pereira foi afetado por chuvas intensas acompanhadas de ventos granizo resultando em grandes danos materiais: "queda de muros, destelhamento de casas, barreiras obstruindo vias e outros danos graves".

Por esses motivos, a prefeitura do município decretou Situação de Emergência. O evento foi classificado como Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme classificação COBRADE.

III. Descrição do Evento**IV. Danos ao Sistema Elétrico**

Durante o período do evento, foram registradas ocorrências emergenciais devido a danos diretos aos ativos, principalmente devido ao vento e vegetação lançada na rede de distribuição

O reflexo das ocorrências foram 6 interrupções classificadas como expurgáveis conforme pode ser observado no Anexo deste documento, detalhadas com seus horários individuais, quantidades de consumidores, afetados e causas.

Equipamentos Danificados**V. Relato Técnico**

Quando da existência de um evento, a rede de distribuição pode ser afetada por ocorrências associadas ao meio ambiente (não gerenciáveis) ou relacionadas a operação do sistema (gerenciáveis). Nesse sentido, cabe destacar que a Cemig D despacha suas equipes de forma eficiente sem distinção da causa raiz, uma vez que o fato gerador somente é confirmado in loco, incluindo as ocorrências emergenciais sem serviços executados, que podem atrasar o atendimento de ocorrências com desligamentos.

No dia 05/12/18 houve uma tempestade na região da cidade de Simão Pereira e foram registradas reclamações relativas a faltas de energia envolvendo o alimentador UHPC02 e UHPC03, da Subestação Usina Hidrelétrica de Paciência, que atendem o município.

Os tempos elevados de restabelecimentos foram, principalmente, devido às ocorrências simultâneas que ocorreram devido à tempestade e pela dificuldade de acesso, uma vez que algumas vias ficaram alagadas ou bloqueadas pela vegetação.

Ações de Restabelecimento

Para realizar o atendimento das ocorrências registradas e restabelecer a energia elétrica no município de

Simão Pereira, foram deslocados mais de oitenta eletricitas. Foram deslocados funcionários de diversas cidades vizinhas, como Juiz de Fora e Barbacena para auxiliar nos restabelecimentos.

A área urbana do município foi restabelecida em sua maior parte no dia 06/12/2018. Já o último restabelecimento, realizado em zona rural, somente foi possível no dia 10/12.2018

VI. Indicadores de Tempo de Atendimento

Tempo Médio de Preparação (TMP em horas):	371.09
Tempo Médio de Deslocamento (TMD em horas):	15.98
Tempo Médio de Execução (TME em horas):	19.06

VII. Unidades Consumidoras Atingidas: 1443

VIII. Municípios Atingidos:

SIMAO PEREIRA

IX. Subestações Atingidas:

UHPC

X. Interrupções: 6

XI. Início da Primeira Interrupção: 05/12/18 16:14

XII. Término da Última Interrupção: 10/12/18 20:32

XIII. Duração Média das Interrupções (em horas): 29.41

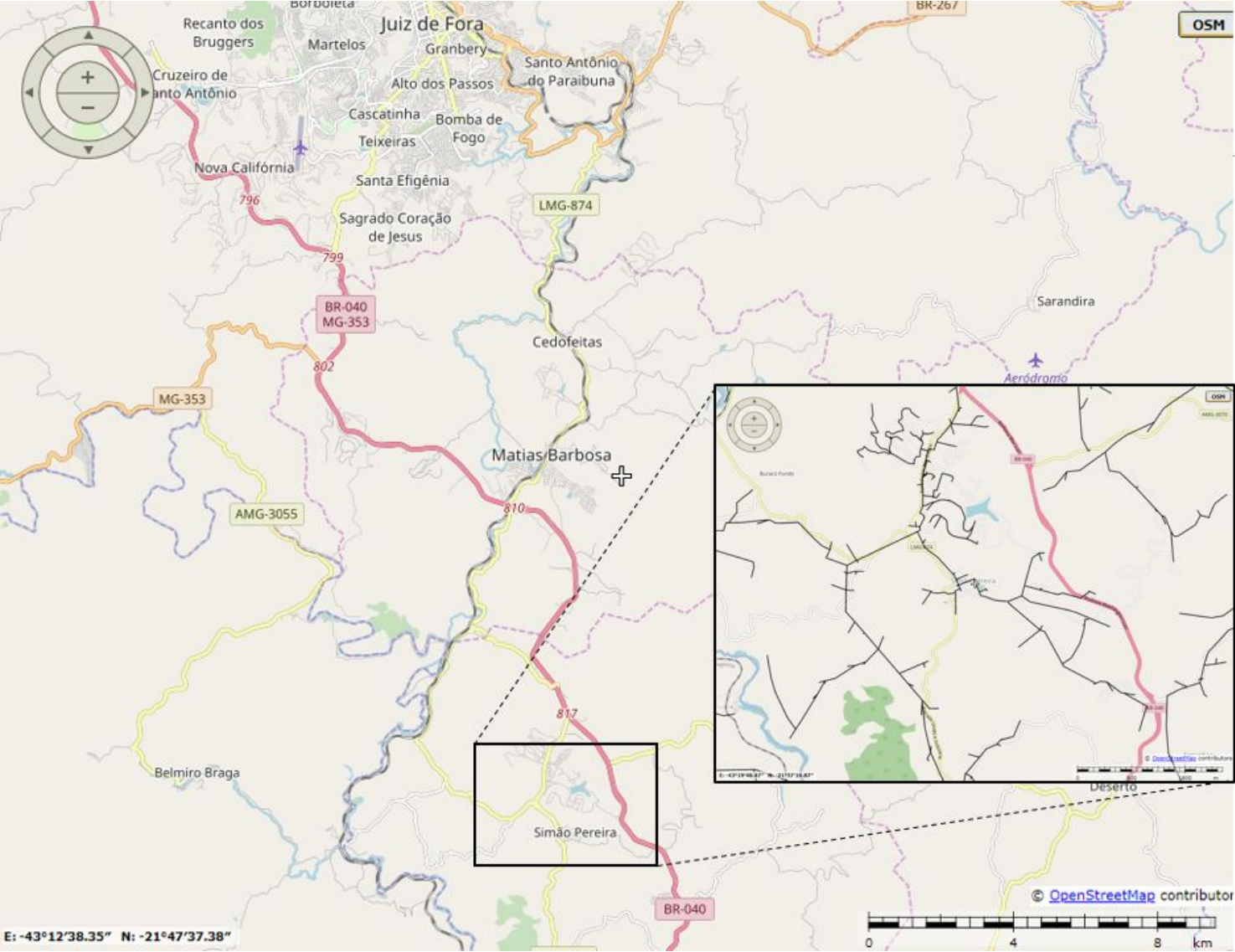
XIV. Interrupção de Maior Duração (em horas): 124.3

XV. Consumidor Hora Interrompido (CHI) do Evento: 36501.41

Consumidor Hora Interrompido (CHI) Mínimo: 692835.04

XVI. Registros Diversos: Ver anexos

Mapa Geolétrico



[illegible]



PREFEITURA DE
SIMÃO PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1812/2018

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva – chuvas Intensas”

O Senhor **ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Simão Pereira localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 60 e inciso I, alínea “g”, artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a tempestade ocorrida no início da tarde do dia 05/12/2018, quarta feira, por volta das 15h30min, com duração até a noite do dia 05/12/2018, por volta das 21h, de chuvas intensas, abrangendo toda a zona urbana e rural do município de Simão Pereira, causando graves danos à população, com queda de muros, destelhamento de casas, barreiras, obstruindo as vias e outros danos graves, gerando desconforto a diversas famílias;

CONSIDERANDO que a chuva intensa causou queda de muros; muros com risco de desmoronamento; árvores caídas; barreiras obstruindo as vias públicas;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local Conectiva – Chuvas Intensas.



PREFEITURA DE
SIMÃO PEREIRA

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.



PREFEITURA DE
SIMÃO PEREIRA

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Simão Pereira/MG, 06 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

















Temporal com granizo causa estragos e deixa Simão Pereira sem luz

Trinta minutos foram suficientes para derrubar árvores, danificar imóveis e deixar feridos na cidade. Nesta quinta-feira, moradores ainda estão sem energia

LP Laís Possani **GC** Giselle Clara

postado em 06/12/2018 09:14 / atualizado em 06/12/2018 09:36

Uma chuva de granizo com ventos fortes devastou Simão Pereira, na Zona da Mata, na tarde de quarta-feira. Os moradores disseram nunca ter visto algo igual na cidade, que tem pouco mais de 2,5 mil habitantes. Pelo menos três pessoas ficaram feridas. Na zona rural, a população pode ficar mais três dias sem energia elétrica.

Continua depois da publicidade

SAIBA MAIS

06:00 - 04/12/2018

[Chuvas contínuas exigem alerta 24 horas em áreas de risco de BH](#)

17:49 - 04/12/2018

[Temporal deixa Machacalis embaixo d'água, no Vale do Mucuri](#)

06:00 - 06/12/2018

[Caso de porteiro baleado chama a atenção para o risco de reagir a assalto](#)

A chuva começou por volta das 16h. Em apenas meia hora, o vendaval devastou a cidade. De acordo com o Corpo de Bombeiros, foram mais de 10 quilômetros de obstrução de vias desde a BR-040 até o centro de Simão Pereira.

Com a intensidade do vento, muitas árvores, galhos e tronco ficaram caídos na estrada. Moradores ficaram assustados e alguns perderam tudo.

A cidade ficou sem luz, rede de telefonia e internet. Por pelo menos uma hora ninguém conseguia entrar ou sair da cidade. Para ajudar a reparar os danos, a prefeitura deve pedir apoio ao estado.

Em Simão pereira 1,4 mil clientes estão sem energia na área urbana e rural desde ontem às 16h19. Além da linha principal de energia ter sido afetada, a reserva também foi danificada. Outras linhas estão interrompidas. De acordo com a Cemig vários cabos foram partidos, postes quebrados e muitas árvores ainda estão sobre a rede de energia.

No momento, 88 funcionários da Cemig estão na cidade. Doze funcionários de Barbacena foram requisitados pela companhia para ajudar nos reparos da rede. A previsão é de que na área urbana a maior parte dos clientes sejam religados até o fim da tarde de hoje. Da área rural pode demorar um pouco mais, cerca de três dias por conta da dificuldade de acesso.

A cidade também está sem fornecimento de água, que é feito por bombas. A queda de três postes ainda prejudica o sinal de telefonia.

Interrupção	Item	Conjunto	Início	Término	Fator Gerador	UCs Inter.
13375951	3	UHMS - 15188	05/12/2018 16:14	06/12/2018 03:24	Meio ambiente - Vento	76
13375951	5	UHMS - 15188	05/12/2018 16:14	06/12/2018 10:39	Meio ambiente - Vento	3
13375951	9	UHMS - 15188	05/12/2018 16:14	10/12/2018 20:32	Meio ambiente - Vento	1
13332520	6	UHMS - 15188	05/12/2018 16:19	05/12/2018 18:49	Meio ambiente - Vento	81
13332520	10	UHMS - 15188	05/12/2018 16:19	06/12/2018 10:51	Meio ambiente - Vento	122
13332520	11	UHMS - 15188	05/12/2018 16:19	06/12/2018 12:17	Meio ambiente - Vento	9
13332532	1	UHMS - 15188	05/12/2018 16:19	06/12/2018 21:29	Meio ambiente - Vento	542
13332534	1	UHMS - 15188	05/12/2018 16:19	06/12/2018 21:29	Meio ambiente - Vento	11
13332535	1	UHMS - 15188	05/12/2018 16:19	06/12/2018 22:05	Meio ambiente - Vento	468
13332535	2	UHMS - 15188	05/12/2018 16:19	07/12/2018 00:50	Meio ambiente - Vento	79
13339440	3	UHMS - 15188	05/12/2018 16:59	05/12/2018 20:55	Meio ambiente - Vento	51